

ATO GP Nº 10/2015

Prorroga o prazo relativo à restrição de encaminhamento de Recursos Ordinários à Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ.

A Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de racionalizar o trâmite de processos pela Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ; e

Considerando que o assunto foi debatido, previamente, com os Senhores Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo de que trata o art. 5º do Ato GP nº 04/2015, publicado no DOE de 19 de março de 2015, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os demais dispositivos estabelecidos no Ato nº 04/2015.

GP, 16 de setembro de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE